



ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI Nº 082/92

Em 28 de maio de 1992

Autor Ver. José Luiz Júnior

Tip. Lins Ltda. - Fone: 322-5057

EMENTA: Denomina de Marina Carneiro Ribeiro, uma das artérias da cidade e dá outras providências.

DISTRIBUIÇÃO

Ao Secretário Para

emitir parecer
Em, 09.06.92

Ary Ribeiro
C. Justiça

A Comissão de JUSTIÇA

para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal 28 de 05 19 92

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 07 de 12
de 19 92 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 14 de 12
de 19 92 em 2ª. votação

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de ____ de ____
de 19 ____.

S. S. Câmara Municipal, ____ de ____ de 19 ____

Presidente

Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA
AO PROJETO DE LEI Nº 082/92
AUTOR: José Luiz Junior

Ementa: Denomina de Marina Carneiro ~~Ribeiro~~, uma das artérias da cidade e dá outras providências.

Recebemos em nossa Comissão de Justiça, Projeto de Lei nº 82/92, do vr. José Luiz Junior, para que seja emitido o devido parecer técnico-jurídico.

Visa a presente propositura denominar de MARINA CARNEIRO RIBEIRO, uma das novas artérias de nossa cidade.

A matéria está dentro dos parâmetros constitucionais e jurídicos, e a sua legalidade nos obriga a opinar pela sua tramitação, pelo plenário da Casa.

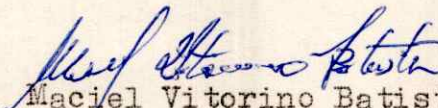
Este é o nosso voto.

Parecer da Comissão de Justiça

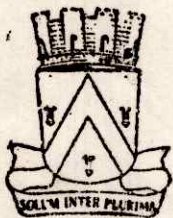
A Douta Comissão de Justiça, opina, pela tramitação do projeto de lei em estudo, pelo plenário da Casa, acatando o pensamento do relator.

Sala das Comissões Permanentes, em 08 de junho de 1992.


Ary Ribeiro
Pres-relator


Maciel Vitorino Batista
secretário

Aristoteles Agra
membro



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO DE LEI Nº 82/92

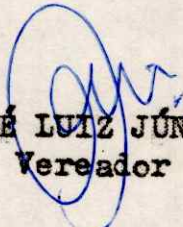
Denomina de Marina Carneiro Ribeiro, uma das artérias da cidade e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de Marina Carneiro Ribeiro, uma das novas ruas da cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 1992


JOSÉ LUIZ JÚNIOR
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Marina Carneiro Ribeiro, nasceu em Natuba - Umbuzeiro em 08.12.1940.

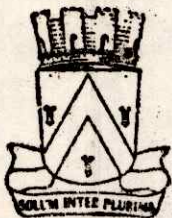
Aos dois anos de idade residiu na cidade de Garanhuns, Pernambuco.

Aos cinco anos veio residir em Campina Grande, nesta cidade, entrou no Grupo Solon de Lucena, no Colégio Estadual da Prata e Colégio Alfredo Dantas.

Concluiu seu Curso de Direito na antiga FURNE, hoje Universidade Estadual da Paraíba.

Era filha de Ernesto Carneiro da Cunha e de Josefina Carneiro Ribeiro.

Pessoa simples, dedicada ao lar, um exemplo de verdadeira esposa, mãe, dedicada para formação dos que ela amava.



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

Faleceu nesta cidade aos 23 de abril de 1992, aos 51 anos de idade.

Deixou uma filha: Catarina.

Era casada com o vereador Ary Ribeiro.

A homenagem que pretendemos tributar a sua memória é muito pouco pelo exemplo de vida que ela deixou.

o autor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - SEDE DA COMARCA

2º. CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

M^{te} LUCIA M. DE ALMEIDA
Oficial do R. Civil
Campina Grande - Paraíba

ÓBITO Nº. 12663

Maria Lúcia Marcelino de Almeida, Oficial do Registro Civil de Nascimento,
Casamentos e Óbitos desta cidade, na forma da lei etc.

Certifico que a fls. 12 do livro nº. C-12 de registro de Óbitos foi
feito hoje o assentamento de MARINA CARNEIRO RIBEIRO
falecido ao vinte e três de abril de 1992, às 9:40 horas, nesta
cidade, do sexo feminino de cor morena.

profissão advogada natural de Natuba-Umbuzeiro-PB.
domiciliado _____, residente nesta cidade.
com 51 anos de idade, estado civil casada filho de ERNESTO CARNEIRO DA
CUNHA
e de JOSEFINA CARNEIRO RIBEIRO.

Foi declarante Ary José da Silva Ribeiro sendo a guia de ÓBITO
firmada pelo médico dr. Vladimir Gomes de Oliveira que deu como causa da morte
Hipertensão arterial e Insuficiência Renal Crônica.

_____, será sepultado no cemitério
local.

Observações: A falecida era casada com Ary José da
Silva Ribeiro, e deixou 1 filha.

O referido é verdade. Dou fé.

Campina Grande, 23 de abril de 19 92.

M^{te} LUCIA M. DE ALMEIDA
Oficial do R. Civil
Campina Grande - Paraíba

Antônio Pereira
Oficial do Registro Civil



7.º CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS
(Cartório Fernando Souto Maior)

Calçada da Cardoso Vieira, Edif. Lucas
(Fones 321-3933-321-9210)

Forum Afonso Campos-Fone 321-4803-7. Grande-Pb.

C E R T I D ã O

Certifico conforme institui o art. 2.º do Dec.
Lei 2.148 de 26 de Abril de 1949, que a presente
Cópia fotostática está igual ao original que me foi
apresentado e conferido.

Campina Grande, Paraíba, _____ de 19____